

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.481 • quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA "P" Nº 366, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LUCAS RODRIGUES NEVES**, Profissional de Educação, mat. 13816, permutado da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS para o Município de Corumbá, nos termos da portaria "P" nº 44, de 03 de fevereiro de 2022, para exercer suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 367, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **KAMILA REGIANI UMBELINO MARTINS**, Profissional de Educação, mat. 13818, permutada da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS para o Município de Corumbá, nos termos da portaria "P" nº 44, de 03 de fevereiro de 2022, para exercer suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 368, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JEFFERSON FERNANDES NERO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo - Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua ordenadora de despesas, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação da revisão pela Contratada e as informações disponibilizadas nos autos;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município (f. 412-416);

Considerando a necessidade da definição do de data-base para fins de cálculo do reajuste;

Cláusula Primeira:

Alterar o seguinte dispositivo à Cláusula Oitava do Contrato nº 52/2020:8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da apresentação da proposta, ou da última concessão do reajuste, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Cláusula Segunda:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como o previsto na cláusula décima sexta do contrato. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Agosto de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Andréia Araium Pinheiro -ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS

Processo:19.363/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JJ DEDETIZADORA MS LTDA .

Cláusula Primeira: Contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as unidades escolares e subunidades da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.6587 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.92.12.361.0101.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JJ DEDETIZADORA MS LTDA.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Processo nº 12751/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes esportivos para a Rede Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: do dia 26/08/2022 às 08:00h ao dia 06/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: CARTA CONVITE n.º 01/2022 - Processo Administrativo nº 20.718/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA BANHEIRO EM PAINEL LAMINADO, NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SANTA CASA DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada Fracassada.

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Extrato de Carta Contrato nº 026/2022 - SISP

Processo nº 20.417/2022 - Pregão Eletrônico nº 71/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa SIMEIA A. H. M MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 544,54 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.01.01.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1210 - Ficha Orçamentária

Fonte: 100000

Fonte de recurso fin.: 489

Data da Assinatura: 23/08/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 2.247/2020 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de

setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o representante fornecedor SIMEIA A. H. M MUSTAFÁ - EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 167/2022.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **CATARINA DA COSTA SANTOS**, matrícula 5566-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 15043/2022 de 24/05/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 169/2022.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **DEIZE ALVES DE SOUZA PINTO**, matrícula 5271-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 15467/2022 de 27/05/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 170/2022.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 701-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 16975/2022 de 09/06/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 171/2022.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **ILCA MARIA MIRANDA QUIANTARETO**, matrícula 518-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 16895/2022 de 08/06/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 172/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **LEONICE SOARES DE LIMA**, matrícula 5252-1, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 18032/2022 de 21/06/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 173/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **LEILA DE ARRUDA MORAES**, matrícula 10151-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 18261/2022 de 22/06/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 174/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **OTAVIO DE CAMPOS**, matrícula 667-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei

Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 20528/2022 de 13/07/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 175/2022.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **ROSA RODRIGUES TABORDA**, matrícula 1854-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21196/2022 de 19/07/2022.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 012/87/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ** e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente, candidato que solicitaram final de fila e chamamento de candidatos seguindo a ordem de classificação para entrega de documentos no dia **26 de agosto de 2022** no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua América, n.º 899, Centro **no horário de 08h30m**, conforme segue:

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
KARINA VELASQUES CASTRO	16.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS GIL BARCELLOS	79.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE CANDIA MENDES	27.º - solicitou final de fila
JOSÉ EDUARDO GONZAGA DA SILVA	29.º - Solicitou final de fila

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR BARBOSA	17.º



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELI NASCIMENTO BRUNO	80.º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANALISA BENEVIDES DE MORAES SILVEIRA	51.º

**PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TICS-PROATIC - 32h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI	31.º

Corumbá, 24 de agosto de 2022

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência;
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
  - m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 005/14/2022**  
**Processo nº 2889/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento para a entrega de documentos, originais e cópias, de candidatos classificados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde destinado à Contratação Temporária, no dia 26 de agosto de 2022 no horário das 08h às 13h30m, no Setor de RH da Secretaria de Saúde, localizado no prédio da Prédio da Prefeitura na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, nos

termos e condições constantes neste Edital.

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO GENERALISTA - 20h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Oliveira Soares	1.º
Eugenia Figueiredo Costa	2.º
Tassia Graças dos Santos Cruz	3.º
Saryane Kelen de Vasconcelos Pereira	4.º

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO GENERALISTA - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nathalie Franco Savino	1.º
Déborah Gomes da Silva	2.º

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 10h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Corradi Carregal	1.º

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 10h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Jorge de Andrade Mizrahy Otsuka	1.º
Jose Otávio de Barros Leite	2.º

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO NEUROLOGISTA - 10h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daucyr Pleutin Miranda	1.º

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 10h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Henrique Castedo da Conceição	1.º

**PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENFERMEIRO - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cristina Nelvo	1.º
Simone de Araújo Roca Fernandes	2.º
Claudio Muller Monteiro da Silva	3.º
Andreia da Silva Pereira	4.º
Hevelen Andreza da Silva Chaparro	5.º
Djenane Alexandre Rocha	6.º
Suelen Duarte da Silva	7.º
Deborá Viana Colman Azevedo	8.º
Michelle Ortiz Romero de Oliveira	9.º

**PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICO - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Allison Morais Cordeiro	1.º

**PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PSICOPEDAGOGO - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Allana Louise Cedron Brasil	1.º

**PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - BIOMÉDICO - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristhoffer Matheus Ibanez Rodrigues	1.º
Vera Lúcia Domingos da Silva	2.º
Ygor Baltuilhe Doretto	3.º
Karine Elice da Silva Lima	4.º





**CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Franciely Mariani Silva Yoshinari Temeljkovitch	1.º
Thiago Gomes Quevedo	2.º
Sumaya Seimoha de Alencar	3.º

**TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Laura Maria Cortez Mendes	1.º
Cleber da Costa Barbosa Júnior	2.º
Stéfanie Rosa Rojas Leite	3.º
Jorgenete de Jesus Arruda	4.º
Sandra Marcia Feitosa	5.º
Liduína de Magalhães	6.º
Patricia Mota Ribeiro	7.º
Laura Helena Gregório de Almeida	8.º
Mavana dos santos Gomes	9.º
Cristiane de Almeida Pereira do Amaral	10.º

**AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III - AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jonathan Marques de Almeida Costa	1.º

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

Corumbá, 24 de agosto de 2022

**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
Alessandra Martins Feliciano	2755	Enfermeira
Luciana Castello Soares	1468	Assistente Social
Luiz Mario Amaral da Silva	6565	Enfermeiro
Marci Eliane de Melo Oliveira	7771	Assistente Social
Maria Leatrice Bechuete	4289	Enfermeira
Caroline Maciel Rodrigues	8494	Educadora física
Gleudson Fontes da Rosa	6636	Psicólogo
Vanessa Viana Delgado	8557	Odontóloga
Patricia Daga Moreira Garcia	6018	Enfermeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Aviso termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município n.º 2.480 de 23 de Agosto de 2022.

Resolução 103/SISP de 016 de Agosto de 2022.

Onde lê-se:  Resolução n.º 103, de 16 de agosto de 2022.  
Corumbá-MS, 16 de Agosto de 2022"

Leia-se: "Resolução n.º 103, de 23 de agosto de 2022.  
Corumbá-MS, 23 de Agosto de 2022"

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá (MS), 24 de Agosto de 2022.

**Gabriella da Cunha Carneiro**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria P n.º 112, 12 de abril de 2022.

**Edição N.º 2.481 • quarta-feira, 24 de Agosto de 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 026 de 24 de Agosto de 2022

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário n.º 009/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto n.º 2413 de 02/10/2020, art. 2.º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto n.º 2415/2020, 05/10/2015, referente ao Relatório de averiguação de faltas do Núcleo Operacional, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Alcides Galharte Neto - matr.3425  
Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Agosto de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" n.º 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 027 de 24 de Agosto de 2022

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário n.º 010/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto n.º 2413 de 02/10/2020, art. 2.º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto n.º 2415/2020, 05/10/2015, referente ao Relatório de averiguação de faltas do Núcleo Operacional, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Alcides Galharte Neto - matr.3425  
Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Agosto de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" n.º 58, de 07/01/2021



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028 de 24 de Agosto de 2022

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029 de 24 de Agosto de 2022

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 011/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 012/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2015, referente ao Relatório de averiguação de faltas do Núcleo Operacional, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2015, referente ao Relatório de averiguação de faltas do Núcleo Operacional, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Alcides Galharte Neto - matr.3425
Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Alcides Galharte Neto - matr.3425
Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Agosto de 2022.

Corumbá-MS, 24 de Agosto de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

